



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE
COMPUTAÇÃO - EDITAL Nº 4/2026**

Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2027.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC), do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027, primeiro semestre letivo, para o preenchimento de até 13 vagas de mestrado.

1. VAGAS

1.1. Serão ofertadas 13 vagas para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação, distribuídas entre duas Áreas de Concentração: Sistemas de Informação e Engenharia Eletrônica. A área de Sistemas de Informação oferece um total de 6 vagas sendo 4 vagas para ampla concorrência e 2 vagas reservadas às Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A área de Engenharia Eletrônica oferece um total de 7 vagas sendo 5 vagas para ampla concorrência e 2 vagas reservadas às Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A distribuição das vagas está disposta na Tabela 1.

Área de Concentração	Número de Vagas para Ampla Concorrência	Número de Vagas para Ações Afirmativas
Sistemas de Informação	4	2
Engenharia Eletrônica	5	2

Tabela 1: Distribuição das vagas por Área de Concentração e por categoria de concorrência.

1.2. Para cada Área de Concentração há um conjunto de Áreas Temáticas que correspondem a temas/projetos de pesquisa em que os membros do PPGEEC estão dispostos a orientar estudantes de mestrado. A descrição das áreas temáticas, os limites de vagas por modalidade e a bibliografia básica encontram-se no ANEXO I deste edital. Os quantitativos desse anexo são limites máximos de alocação por Área Temática e não representam vagas adicionais às previstas na Tabela 1.

2. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem (ver ANEXO IV) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

2.2. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem (ver ANEXO IV) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.3. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem (ver ANEXO IV) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada

por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.4. São consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que assim se autodeclararem (ver ANEXO IV) e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência devem comprovar suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2.5. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão entre si para as vagas destinadas conjuntamente a essas categorias assim como concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de Ações Afirmativas.

2.7. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada (pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) elegível da lista de vagas reservadas da mesma Área de Concentração, observados a ordem de classificação e os procedimentos de alocação previstos na seção 6.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) elegíveis suficientes para preencher as vagas reservadas (pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência na mesma Área de Concentração. Para sua alocação, a capacidade reservada (cotas) não utilizada de cada Área Temática poderá ser convertida em capacidade de ampla concorrência, sem aumento da capacidade total da respectiva Área Temática, correspondente à soma dos limites das duas modalidades no Anexo I, nem do total de vagas da Área de Concentração.

2.9. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da UFC será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

2.10. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às Ações Afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

2.11. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

2.12. Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação exigida para a modalidade de ação afirmativa, a apresente incompleta ou não indique corretamente essa modalidade no SIGAA, será considerado(a) na ampla concorrência, desde que cumpra os demais requisitos de inscrição. O indeferimento da condição de cotista, com a respectiva fundamentação, será informado no resultado da homologação e poderá ser objeto de recurso no prazo do Anexo VI.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 13/10/2026 a 13/11/2026, preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2027.1 disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "processos seletivos - stricto sensu") e enviar, em arquivo único, os documentos na sequência listada no item 3.2, no referido formulário eletrônico do sistema de inscrição (SIGAA). O arquivo a ser submetido na inscrição deve ter tamanho máximo de 15 MB.

3.1.1. As inscrições serão encerradas às 23h59 de 13/11/2026, no horário de Brasília, conforme configuração do SIGAA. A confirmação do envio deverá ser guardada pelo(a) candidato(a).

3.2. Agrupar de maneira ordenada em formato “pdf” os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma de Graduação, ou declaração de concludente, ou ainda comprovante equivalente (a declaração de concludente deve ser emitida pela instituição de ensino);

b) CPF e RG. Candidatos(as) estrangeiros(as) podem substituir por passaporte dentro do prazo de validade

ou documento de identificação com foto emitido por entidade governamental do país de origem do(a) candidato(a);

c) Currículo Lattes atualizado (conforme modelo disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>). Para candidatos(as) estrangeiros(as), o Currículo Lattes pode ser substituído por um currículo em formato livre que contenha as informações pertinentes para o processo seletivo deste edital.

d) Arquivo em formato “pdf” contendo a planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo II);

e) Comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação (Anexo II), na sequência por ela estabelecida;

f) Formulário de Escolha de Área de Concentração e Áreas Temáticas (Anexo III) devidamente preenchido e assinado. O formulário deve ser preenchido com a Área de Concentração escolhida e o maior número possível de Áreas Temáticas de interesse disponíveis na Área de Concentração escolhida, até o limite de três, em ordem de prioridade. Se houver menos de três disponíveis para a modalidade de concorrência, deverão ser indicadas todas elas.

3.3. Os comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação devem ser apresentados na sequência por ela estabelecida. Cada comprovante deve identificar claramente a qual item da tabela ele se refere.

3.4. Os documentos e comprovantes enviados devem ser legíveis e sem rasura, sem necessidade de autenticação de nenhum documento.

3.5. Em caso do(a) candidato(a) concorrendo a vagas das cotas a Ações Afirmativas, além dos documentos citados no item 3.2, adicionar de maneira ordenada em formato “pdf” os seguintes documentos digitalizados:

a) somente para candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos): 1) Declaração de autodeclaração de cor ou raça, conforme modelo disponível no ANEXO IV.

b) somente para candidatos(as) indígenas: 1) Autodeclaração de pertencimento indígena, conforme modelo disponível no ANEXO IV; 2) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

c) somente para candidatos(as) quilombolas: 1) Autodeclaração de pertencimento quilombola, conforme modelo disponível no ANEXO IV; 2) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo quilombola ao qual o(a) candidato(a) pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

d) somente para candidatos com deficiência (PCD): 1) Autodeclaração de condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme modelo disponível no ANEXO IV; 2) Laudo médico emitido por profissional especializado, que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e pelos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.6. Para reunir os documentos em arquivo PDF único, o(a) candidato(a) poderá utilizar ferramenta de sua preferência, verificando a legibilidade, a ordem dos comprovantes e o tamanho máximo admitido pelo SIGAA antes de concluir o envio.

3.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas na inscrição. Após o encerramento das inscrições, não será admitida a apresentação de novos documentos para suprir ausência ou complementar a comprovação exigida, ressalvados os documentos expressamente previstos neste edital para entrega na matrícula. O recurso poderá demonstrar erro de análise com base na documentação apresentada tempestivamente.

3.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

3.9. Candidatos(as) com necessidades especiais podem solicitar pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br condições especiais para participar do processo seletivo.

3.10. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado até o dia 27/11/2026. A

homologação está condicionada ao cumprimento das exigências deste edital, observada a regra do item 2.12. Os recursos serão dirigidos à Coordenação do Programa, em formato livre, pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br, no período desde a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 01/12/2026. A análise ocorrerá de 02/12/2026 a 09/12/2026. Os pareceres e o resultado definitivo da homologação serão divulgados até o dia 10/12/2026 no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br).

3.11. Para o ingresso no PPGEEC exige-se graduação de nível superior de duração plena, em qualquer área, em instituições de ensino superior com o curso reconhecido pelo MEC.

3.11.1. Os cursos realizados no exterior deverão ter validação nacional.

3.12. Será admitida a inscrição de concluintes de graduação. A matrícula dependerá da classificação e da comprovação da colação de grau até o primeiro dia do período de ajuste de matrícula da UFC para 2027.1. O(A) candidato(a) que ainda não tiver colado grau no período regular deverá comunicar sua situação à Secretaria no prazo de matrícula; sua efetivação ficará condicionada à apresentação da comprovação no prazo acima e ao procedimento admitido pela UFC. A ausência de comprovação até esse limite implicará perda do direito à matrícula.

3.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que mantiver vínculo empregatício deverá apresentar declaração de liberação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, emitida e assinada pelo(a) empregador(a), contendo seu cargo ou função. Não será aceita declaração do empregador assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a).

3.14. A declaração prevista no item 3.13 será exigida somente dos(as) aprovados(as) e deverá ser entregue até o primeiro dia do período de matrícula de 2027.1, em data a ser divulgada de acordo com o calendário oficial da UFC. O não atendimento implicará perda do direito à matrícula.

3.15. Serão aceitas cópias (legíveis e sem rasuras) digitalizadas da documentação exigida pelo item 3.2, sem necessidade de entrega dos originais e de autenticação de documentos.

3.16. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

3.17. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

3.18. O(A) candidato(a) deverá verificar a conclusão do envio e a integridade do arquivo submetido ao SIGAA. A ausência de documento não poderá ser suprida após o encerramento das inscrições, observadas as exceções expressas deste edital. Essa restrição não impede recurso contra erro de análise da documentação enviada tempestivamente.

3.19. A Declaração de Regime de Realização do Curso de Mestrado, presente no Anexo V deste edital, poderá ser entregue tanto no processo de inscrição quanto, para os candidatos que eventualmente forem aprovados, no processo de matrícula.

3.20. Terá sua inscrição indeferida o(a) candidato(a) que escolher Áreas Temáticas que não pertencem à Área de Concentração escolhida no Formulário de Escolha de Área de Concentração e Áreas Temáticas (Anexo III) mencionado item 3.2 alínea “f” deste edital.

4. AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros do colegiado do Programa:

Prof. Dr. Marcelo Marques Simões de Souza (Presidente);

Prof. Dr. Evilásio Costa Junior (Membro);

Prof. Dr. Allan Ranieri Pereira Moreira (Membro);

Profa. Dra. Vanessa Siqueira de Castro Teixeira (Suplente).

4.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada em 10/12/2026 no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br), juntamente com o resultado definitivo da homologação das inscrições. Pedidos fundamentados de impugnação deverão ser dirigidos à Coordenação pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br de 10/12/2026 a 13/12/2026, até as 23h59 do último dia, no horário de

Brasília. A avaliação dos(as) candidatos(as) terá início em 14/12/2026, às 8h, após a homologação definitiva das inscrições.

4.3. A composição final da Comissão de Seleção e as decisões sobre eventuais impugnações serão divulgadas em 14/12/2026, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de impugnação. As declarações de inexistência de impedimento ou suspeição dos membros, considerando a relação definitiva de candidatos(as), serão divulgadas em 14/12/2026, antes do início da avaliação.

4.4. A avaliação do(a) candidato(a) será realizada em etapa única tendo como base na pontuação obtida a partir da análise da planilha de pontuação preenchida (item 3.2 alínea “d” deste edital) e dos comprovantes fornecidos (item 3.2 alínea “e” deste edital). A avaliação do processo seletivo será realizada de forma remota e é eliminatória.

4.5. A pontuação mínima a ser obtida na análise da planilha de pontuação para a classificação dos candidatos é de 120 (cento e vinte) pontos, ou seja, será eliminado o(a) candidato(a) cuja pontuação da planilha não atingir o valor mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

4.6. A lista de todas as Áreas Temáticas que compõem este edital (presentes no ANEXO I) está apresentada abaixo.

- AT1: Intelligent and Adaptive MLOps
- AT2: Detecção e diagnóstico de falhas incipientes em processos ou equipamentos industriais
- AT3: AI Models for Digital Twins of Bioprocesses
- AT4: Mobilidade Elétrica, Sistemas Energéticos e Sustentabilidade
- AT5: Abordagem Multimodal para Predição de Risco de Diabetes Mellitus
- AT6: Segmentação Automática do ECG: Modelos Matemáticos e Deep Learning para Aplicações em Telemedicina
- AT7: Engenharia de Software Inteligente para Internet da Coisas Médicas (Internet of Health Things)

5. RESULTADO

5.1. A classificação será realizada por Área de Concentração, em ordem decrescente da pontuação validada, observados o mínimo do item 4.5 e os critérios de desempate do item 5.2. Primeiro, serão preenchidas as vagas de ampla concorrência com todos(as) os(as) candidatos(as) elegíveis, inclusive cotistas. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas com os(as) cotistas ainda não contemplados(as). O(A) cotista classificado(a) na ampla concorrência não consumirá vaga reservada. Serão divulgadas as listas de classificados(as), classificáveis e eliminados(as), com pontuação e modalidade de ocupação da vaga, sem duplicidade de ocupação.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos pela maior pontuação no quesito de produções (itens 5 e 6 da planilha de pontuação no ANEXO II). Persistindo o empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) com maior pontuação no quesito de experiência acadêmica, profissional ou em iniciação científica (item 7 da planilha de pontuação no ANEXO II). Persistindo o empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) com maior idade (medida em anos, meses e dias).

5.3. A alocação de candidatos(as) aprovados(as) em Áreas Temáticas será realizada após a conclusão do processo seletivo, de forma interna ao PPGEEC, considerando a priorização informada pelos candidatos no Formulário de Escolha de Área de Concentração e Áreas Temáticas (Anexo III), conforme descrito no item 3.2, alínea “f”, e observando os limites e capacidades de orientação dos docentes vinculados a cada Área Temática. O resultado da alocação inicial será comunicado individualmente a cada candidato aprovado através do email fornecido na inscrição.

5.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 04/01/2027, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O calendário completo do presente Processo de Seleção encontra-se no ANEXO VI deste Edital.

5.5. A seleção do aluno no Programa, de acordo com o presente Edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos por parte do Programa.

5.6. Os recursos contra o resultado preliminar da seleção deverão ser dirigidos à Coordenação, em formato livre, pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br, no período desde a divulgação do resultado preliminar da seleção até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 11/01/2027. O recurso deverá identificar o ponto contestado e sua fundamentação. A análise ocorrerá de 12/01/2027 a 18/01/2027.

5.7. O resultado final, com as decisões dos recursos, será divulgado a partir de 19/01/2027 nos endereços <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. Serão apresentadas, por Área de Concentração e modalidade de ocupação de vaga, as listas de classificados(as), classificáveis e eliminados(as), observada a concorrência simultânea prevista nos itens 2.5, 2.6 e 5.1.

5.8. Os(As) candidatos(as) terão direito a ter vista a todos os conceitos e notas de todas as avaliações, bem como a todas as planilhas de avaliação.

6. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ÀS ATs

6.1. O processo de alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Áreas Temáticas será conduzido internamente pelo PPGEEC, conforme as regras a seguir:

6.1.1. O limite de vagas para as Áreas Temáticas em cada modalidade de concorrência (vagas para ampla concorrência e vagas para Ações Afirmativas) encontra-se no ANEXO I.

6.1.2. A alocação observará a ordem de classificação dentro de cada modalidade de ocupação da vaga, considerando as preferências indicadas pelo(a) candidato(a) e os limites do Anexo I. O(A) cotista aprovado(a) pela ampla concorrência será alocado(a) utilizando os limites dessa modalidade. A capacidade convertida por reversão será utilizada conforme o item 2.8.

6.1.3. Cada candidato(a) será alocado, preferencialmente, em sua primeira opção disponível, respeitando os limites de vagas de cada Área Temática e sua modalidade de concorrência (vide Anexo I).

6.1.4. Caso a primeira opção esteja completa, será considerada a segunda e, se necessário, a terceira. Se nenhuma das opções tiver vaga compatível com a modalidade de ocupação, o(a) candidato(a) classificado(a) será consultado(a), pelo e-mail informado na inscrição, sobre as demais Áreas Temáticas disponíveis na mesma Área de Concentração. A consulta observará a ordem de classificação e deverá ser respondida em dois dias úteis. A aceitação será expressa. Em caso de recusa ou ausência de resposta, o(a) candidato(a) permanecerá classificável para suas opções originais, e a vaga disponível poderá ser oferecida ao(à) próximo(a) elegível. As consultas necessárias deverão anteceder a divulgação da respectiva alocação.

6.1.5. Cada candidato(a) será associado(a) a um(a) orientador(a) vinculado à Área Temática de destino durante a matrícula, conforme disponibilidade e afinidade temática declarada no Formulário de Escolha de Área de Concentração e Áreas Temáticas (Anexo III).

6.1.6. O resultado da alocação será homologado pela Coordenação do PPGEEC e será comunicado individualmente a cada candidato aprovado através do email fornecido na inscrição.

6.1.7. O resultado da alocação inicial poderá ser revisado após a matrícula, mediante solicitação formal do(a) aluno(a) e anuência dos docentes envolvidos, conforme os procedimentos previstos no Regimento Interno do PPGEEC (Art. 38).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Um conjunto de erros comuns que podem levar ao indeferimento da inscrição de candidatos(as) incluem:

- a) Omissão de um ou mais documentos listados no item 3.2;
- b) Falta de assinatura em documentos que a exigem;
- c) Envio de comprovantes sem identificação da categoria correspondente na Planilha de Pontuação (item 3.2, alínea “e”);
- d) Preenchimento incompleto ou ausência da pontuação atribuída pelo próprio candidato(a) na Planilha de Pontuação.
- e) Escolher Áreas Temáticas no Anexo III (item 3.2 alínea “f” deste edital) que não pertencem à Área de Concentração escolhida.

7.2. Aplicam-se a este Edital as Normas dos Cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu da UFC, definida pela Resolução Nº 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015 (disponível em https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2015/resolucao17_cepe_2015.pdf).

7.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas no site oficial do PPGEEC

(www.ppgeec.ufc.br). Os candidatos também podem obter acesso a qualquer informação do processo seletivo através do e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEEC.

Sobral – CE, 13 de outubro de 2026

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima
Coordenador do PPGEEC/UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA**, **Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 05/10/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6664084** e o código CRC **83DD5875**.

Referência: Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2134087

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br



ANEXO I

Descrição das áreas temáticas e sugestões de referências para os projetos.

Áreas Temáticas

ÁREA TEMÁTICA 1 – AT1	
Título:	Intelligent and Adaptive MLOps
Máximo de Vagas:	1 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Sistemas de Informação
Linha de Pesquisa	Ciência de Dados
Descrição:	A linha Intelligent and Adaptive MLOps investiga métodos, arquiteturas e ferramentas para tornar o ciclo de vida de sistemas de Inteligência Artificial mais automatizado, observável e adaptativo. O foco está na evolução dos modelos após sua implantação, considerando mudanças nos dados e no ambiente, degradação de desempenho, data/concept drift, necessidade de retreinamento e atualização contínua. A proposta parte da necessidade de superar pipelines MLOps essencialmente estáticos, incorporando mecanismos capazes de detectar mudanças, analisar seu impacto e apoiar ou automatizar decisões de adaptação. Pesquisas recentes destacam justamente desafios de padronização, escalabilidade, consistência e manutenção contínua em MLOps. A linha também contempla Continual Learning, Explainable AI, Model/Data Observability, LLMOps e sistemas de IA autoadaptativos, buscando integrar essas abordagens ao ciclo operacional de modelos. Assim, podem ser desenvolvidas soluções que não apenas monitorem modelos em produção, mas que sejam capazes de detectar mudanças, diagnosticar problemas, selecionar estratégias de adaptação, atualizar modelos e validar seu comportamento continuamente. Essa perspectiva é particularmente relevante para sistemas baseados em LLMs, nos quais a adaptação contínua e a preservação do conhecimento constituem desafios atuais de pesquisa.
Palavras-Chaves:	MLOps; Adaptive AI; Continual Learning; Concept Drift; AI Observability
Referências	Hassan, M. et al. (2025). MLOps best practices, challenges and maturity models: A systematic literature review. Information and Software Technology, 183, 107733. Shi, H. et al. (2025/2026). Continual Learning of Large Language Models: A Comprehensive Survey. ACM Computing Surveys, 58(5), Article 120. DOI:



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

10.1145/3735633.

Zheng, J. et al. (2025). Towards Lifelong Learning of Large Language Models: A Survey. ACM Computing Surveys, 57(8), Article 193. DOI: 10.1145/3716629.

Ahmed, K. R. et al. (2025). DevOps for AI: Challenges and Opportunities in Integrating Machine Learning Models into Continuous Deployment Pipelines. 2025 7th International Symposium on Advanced Electrical and Communication Technologies (ISAECT). DOI: 10.1109/ISAECT68904.2025.11318824.



ÁREA TEMÁTICA 2 – AT2

Título:	Detecção e diagnóstico de falhas incipientes em processos ou equipamentos industriais
Máximo de Vagas:	2 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Sistemas de Informação
Linha de Pesquisa	Ciência de Dados
Descrição:	A detecção e diagnóstico de falhas incipientes em processos ou equipamentos industriais representa identificar e analisar precocemente anomalias, defeitos ou desvios de padrão em máquinas, sistemas ou linhas de produção antes que eles causem paradas graves ou mesmo acidentes. Os dados que podem ser utilizados na detecção e análise, dependendo do tipo de equipamento, podem ser: vibração, temperatura, corrente elétrica, pressão, características do óleo, e etc. Técnicas de aprendizado por máquina são, atualmente, muito utilizadas para a detecção e diagnóstico de falhas incipientes, como por exemplo: Floresta Aleatória (Random Forest), Máquina de Vetores de Suporte (Support Vector Machine - SVM), Análise de Componentes Principais (Principal Component Analysis – PCA), Autoencoders, Redes Neurais Convolucionais (Convolutional Neural Network – CNN), entre outras. Vale destacar também, a possibilidade da utilização dos chamados Gêmeos Digitais (Digital Twins) que representam modelos digitais que visam replicar o comportamento de equipamentos ou sistemas, para simular comportamentos, prever falhas e otimizar o desempenho. A análise interpretativa com o Shapley Additive exPlanations (SHAP) pode ser utilizada para identificar os padrões mais relevantes dos dados de entrada, seus comportamentos e as respectivas contribuições para cada estágio de falha. SHAP é uma técnica relacionada a denominada Inteligência Artificial Explicável (eXplainable Artificial Intelligence – XAI).
Palavras-Chaves:	Detecção de falhas incipientes, Aprendizado de máquina, Classificação, Processos e equipamentos industriais, Gêmeos digitais, SHAP.
Referências	[1] ROTHMAN, Denis. Artificial Intelligence By Example - Second Edition: Acquire advanced AI, machine learning, and deep learning design skills, 2nd Edition. 2020. [2] MOURA FILHO, J. O. F. Classificador por votação baseado em otimização por enxame de partículas relativísticas para a detecção de falhas simples e combinadas em máquinas elétricas rotativas. 2023. 118 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - Campus de Sobral, Universidade Federal do Ceará, Sobral, 2023.



- [3] A. Pravin Renold; Neeraj Singh Kathayat. Comprehensive Review of Machine Learning, Deep Learning, and Digital Twin Data-Driven Approaches in Battery Health Prediction of Electric Vehicles. IEEE Access (Volume: 12), page(s): 43984 - 43999. Date of Publication: 21 March 2024.
- [4] SILVA FILHO, Francisco Gean Dias da. Ambiente de monitoramento e análise interpretativa dos estágios de degradação de rolamentos: uma abordagem com algoritmo SHAP e classificação utilizando floresta aleatória. 2025. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e da Computação), Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral, 2025.
- [5] S. Mihai et al., "Digital Twins: A Survey on Enabling Technologies, Challenges, Trends and Future Prospects," in IEEE Communications Surveys & Tutorials, vol. 24, no. 4, pp. 2255-2291, Fourthquarter 2022, doi: 10.1109/COMST.2022.3208773.
- [6] Yang, W., Wei, Y., Wei, H. et al. Survey on Explainable AI: From Approaches, Limitations and Applications Aspects. Hum-Cent Intell Syst 3, 161–188 (2023). <https://doi.org/10.1007/s44230-023-00038-y>.



ÁREA TEMÁTICA 3 – AT3

Título:	AI Models for Digital Twins of Bioprocesses
Máximo de Vagas:	1 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Sistemas de Informação
Linha de Pesquisa	Ciência de Dados
Descrição:	A área AI Models for Digital Twins of Bioprocesses investiga o desenvolvimento e a aplicação de modelos de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina para a construção de gêmeos digitais de bioprocessos, capazes de representar, simular, monitorar e prever o comportamento de sistemas biológicos e biotecnológicos. O foco inclui (mas não se limita a esses) processos como fermentação, cultivo celular, produção de bioprodutos e biomanufatura, utilizando modelos preditivos, soft sensors, aprendizado profundo e técnicas de modelagem orientadas a dados. A literatura recente destaca os gêmeos digitais como uma abordagem promissora para monitoramento em tempo real, previsão, otimização e controle de bioprocessos. A temática também contempla modelos híbridos, combinando conhecimento mecanístico e modelos de IA, além de transfer learning, physics-informed machine learning, aprendizado com poucos dados e estimativa de incerteza. O objetivo é desenvolver modelos mais adaptáveis e confiáveis diante da variabilidade e da complexidade dos sistemas biológicos, possibilitando aplicações em otimização, controle preditivo, detecção de anomalias e tomada de decisão. Trabalhos recentes demonstram, por exemplo, que a combinação de modelos híbridos e transfer learning pode reduzir o problema de escassez de dados na construção de gêmeos digitais para novos bioprocessos.
Palavras-Chaves:	Digital Twins; Bioprocesses; Artificial Intelligence; Hybrid Modeling; Machine Learning
Referências	[1] Riezzo, L.; Kay, H.; Feng, Y.; Jing, K.; Zhang, D. (2025). Accelerating bioprocess digital twin development by integrating hybrid modelling with transfer learning. Chemical Engineering Journal, 511, 162018. DOI: 10.1016/j.cej.2025.162018. [2] Shariatifar, M. et al. (2025). On digital twins in bioprocessing: Opportunities and limitations. Process Biochemistry, 156, 274–299. DOI: 10.1016/j.procbio.2025.05.023. [3] Sharma, D.; Singh, K. (2025). AI-enhanced bioprocess technologies: machine learning implementations from upstream to downstream operations. World Journal of Microbiology and Biotechnology, 41, 278. DOI: 10.1007/s11274-025-04494-5. [4] Peterson, L.; Gosea, I. V.; Benner, P.; Sundmacher, K. (2025). Digital twins in process engineering: An overview on computational and numerical methods. Computers



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

& Chemical Engineering, 193, 108917. DOI: 10.1016/j.compchemeng.2024.108917.

[5] Mu'azzam, K.; Santos da Silva, F. V.; Murtagh, J.; Gallagher, M. J. S. (2024). A roadmap for model-based bioprocess development. *Biotechnology Advances*, 73, 108378. DOI: 10.1016/j.biotechadv.2024.108378.



ÁREA TEMÁTICA 4 – AT4

Título:	Mobilidade Elétrica, Sistemas Energéticos e Sustentabilidade
Máximo de Vagas:	2 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Engenharia Eletrônica.
Linha de Pesquisa	Sistemas Eletrônicos
Descrição:	A proposta contempla estudos computacionais e tecnológicos relacionados à eletrificação e à eficiência energética no transporte, com ênfase no desenvolvimento, modelagem e avaliação de sistemas de propulsão elétrica. As pesquisas poderão envolver diferentes aplicações de mobilidade, incluindo automóveis, caminhões, máquinas e tratores agrícolas. Os estudos poderão abordar o dimensionamento e a otimização de sistemas de tração elétrica, envolvendo máquinas elétricas, sistemas de armazenamento de energia, sistemas de gerenciamento de baterias, gerenciamento térmico e gerenciamento energético, bem como a análise do desempenho energético e operacional dos veículos. Poderão também ser empregadas técnicas de inteligência artificial e aprendizado de máquina em aplicações como previsão de consumo e demanda energética, estimativa do estado e da vida útil das baterias, gerenciamento energético e manutenção preditiva. As propostas poderão ainda contemplar a avaliação técnica, econômica e ambiental de diferentes alternativas de eletrificação, considerando aspectos como eficiência energética, emissões de gases de efeito estufa, custo do ciclo de vida e viabilidade da substituição ou complementação de sistemas convencionais de propulsão. Também poderão ser investigadas estratégias de integração dos veículos elétricos com fontes renováveis de energia, incluindo sistemas fotovoltaicos e eólicos, sistemas híbridos, armazenamento de energia e infraestrutura de recarga. A proposta busca contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à eletrificação e à descarbonização do transporte, promovendo maior eficiência energética, integração entre os setores de energia e transporte e uso mais sustentável dos recursos energéticos.
Palavras-Chaves:	Eletrificação do transporte, Eficiência energética, Propulsão elétrica, Inteligência artificial
Referências	[1] M. Abdelsattar, M. A. Ismeil, M. M. Aly and S. Saber Abu-Elwfa, "Analysis of Renewable Energy Sources and Electrical Vehicles Integration Into Microgrid," in IEEE Access, vol. 12, pp. 66822-66832, 2024, doi: 10.1109/ACCESS.2024.3399124. [2] R. S. Kumar, V. P. Kumar Arapirala, S. J. Kiran, P. M. Babu and L. Prathyusha, "Three-Phase Power Distribution from Electric Vehicles: Enabling Rural Electrification and



Sustainable Mobility," 2024 International Conference on Signal Processing, Computation, Electronics, Power and Telecommunication (IConSCEPT), Karaikal, India, 2024, pp. 1-5, doi: 10.1109/IConSCEPT61884.2024.10627889.

[3] M. Pasetti, M. Longo, S. Rinaldi, P. Ferrari, E. Sisinni and A. Flammini, "On the Sustainable Charging of Electric Vehicles in the Presence of Distributed Photovoltaic Generation," 2022 IEEE Sustainable Power and Energy Conference (iSPEC), Perth, Australia, 2022, pp. 1-5, doi: 10.1109/iSPEC54162.2022.10033024.

[4] C. Francis, M. Almoghubat and M. Saied, "A Comparative Study of CO2 emissions in Electrical, Hybrid, Fuel Cell and Bioethanol Fuel Cell Vehicles," 2025 7th International Conference on Renewable Energy for Developing Countries

[5] Developing Diesel Truck to Electric: A Practical Case," 2024 10th International Conference on Power Electronics Systems and Applications (PESA), Hong Kong, 2024, pp. 1-6, doi: 10.1109/PESA62148.2024.10594827.

[6] SANTOS, Juan Carlos Azeredo Coutinho dos. Análise técnico-econômica de conversão de caminhões de pequeno porte a combustão interna para tração elétrica com geração fotovoltaica. 2024. 124 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica) - Faculdade de Engenharia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.



ÁREA TEMÁTICA 5 – AT5	
Título:	Abordagem Multimodal para Predição de Risco de Diabetes Mellitus
Máximo de Vagas:	1 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Engenharia Eletrônica.
Linha de Pesquisa	Engenharia Biomédica
Descrição:	Diabetes é um problema de saúde que afeta milhões de pessoas mundialmente [1]. As mudanças nos níveis de glicose produzem mudanças em diversos sinais fisiológicos que podem ser monitorados de forma não invasiva através de sensores vestíveis, permitindo mapear os níveis de glicose no sangue dos pacientes através de modelos de aprendizagem de máquina [2]. Estudos mostram que uma abordagem multimodal, que envolve a fusão de sinais fisiológicos provenientes de diferentes sensores, melhora a acurácia de predição de doenças como diabetes [3,4]. Nesta pesquisa serão desenvolvidos modelos de aprendizagem de máquina para predição do risco de desenvolvimento de diabetes Mellitus em pacientes a partir de bases de dados de sinais fisiológicos multimodais obtidos de pacientes com diagnóstico de diabetes em diferentes estágios.
Palavras-Chaves:	Aprendizagem de máquina; Dados multimodais; Fusão de dados; Diabetes
Referências	[1] M. P. Sune et al., “Prevalence of Retinopathy in Prediabetic Populations: A Systematic Review and Meta-Analysis,” <i>Cureus</i>, Nov. 28, 2023. [2] W. Quamer et al., “A multimodal physiological dataset for non-invasive blood glucose estimation,” <i>Sci. Data</i>, vol. 12, no. 1, Nov. 2025. [3] M.-R. Tseng et al., “Hypoglycemia prediction in type 1 diabetes with electrocardiography beat ensembles,” <i>J. Diabetes Sci. Technol.</i>, Feb. 2025. [4] Li, J. <i>et al.</i> Noninvasive blood glucose monitoring using spatiotemporal ECG and PPG feature fusion and weight-based choquet integral multimodel approach. <i>IEEE Trans. Neural Networks and Learning Systems</i> 35, 14491–14505, 2023.



ÁREA TEMÁTICA 6 – AT6

Título:	Segmentação Automática do ECG: Modelos Matemáticos e Deep Learning para Aplicações em Telemedicina
Máximo de Vagas:	1 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Engenharia Eletrônica.
Linha de Pesquisa	Engenharia Biomédica
Descrição:	Desenvolvimento e avaliação de métodos para segmentação automática de sinais de eletrocardiograma (ECG), comparando abordagens baseadas em modelos matemáticos e técnicas de Deep Learning. Além da acurácia e robustez da segmentação, serão avaliados aspectos de custo computacional, complexidade dos modelos e requisitos de processamento, considerando sua utilização em sistemas reais de telemedicina, como na Teleheath Network of Minas Gerais (TNMG). O objetivo é investigar o compromisso entre desempenho, complexidade e custo, contribuindo para o desenvolvimento de soluções automatizadas de análise de ECG que sejam eficientes, escaláveis e viáveis para aplicação em cenários clínicos reais.
Palavras-Chaves:	Eletrocardiograma; Segmentação de ECG; Deep Learning; Modelos Matemáticos; Telemedicina; Complexidade Computacional; Processamento Digital de Sinais.
Referências	[1] CLIFFORD, G. D. et al. Advanced Methods and Tools for ECG Analysis. <i>Computers in Cardiology</i>, 2006. [2] JOUNG, C. et al. Deep learning based ECG segmentation for delineation of diverse arrhythmias. <i>PLOS ONE</i>, v. 19, 2024. [3] DARMAWAHYUNI, A. et al. Improved delineation model of a standard 12-lead electrocardiogram based on a deep learning algorithm. <i>BMC Medical Informatics and Decision Making</i>, v. 23, 2023. [4] ASIS OLIVEIRA, M. A. et al. Automated ECG Segmentation in Telehealth System: A Case Study with Real Brazilian Data. <i>CINC</i>, 2024. [5] - MADEIRO, J.P et al. New approach for T-wave peak detection and T-wave end location in 12-lead paced ECG signals based on a mathematical model. <i>Medical engineering & physics</i>, v. 35, n. 8, p. 1105-1115, 2013.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ÁREA TEMÁTICA 7 – AT7

Título:	Engenharia de Software Inteligente para Internet da Coisas Médicas (Internet of Health Things)
Máximo de Vagas:	1 (ampla concorrência) e 1 (Ações Afirmativas)
Área de Concentração	Engenharia Eletrônica.
Linha de Pesquisa	Engenharia Biomédica
Descrição:	A proposta contempla estudos computacionais e experimentais no campo do desenvolvimento de aplicações para Internet das Coisas Médicas (do inglês, Internet of Health Things - IoHT) utilizando técnicas modernas de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Explicabilidade de IA (do inglês, Explanability Artificial Intelligence - XAI). Por meio do uso de técnicas de Engenharia de Software, Reúso de Software, Inteligência Artificial, pretende-se propor modelagem, design e implementação de soluções de Internet das Coisas Médicas, envolvendo software e hardware, aplicadas à saúde, com foco principalmente em aplicações de monitoramento de qualidade de vida, identificação de problemas de saúde baseado em padrões de movimento. É previsto também o desenvolvimento de soluções com a técnica Retrieval-augmented generation (RAG) para utilização de Large Language Models (LLM) dedicadas para soluções de problemas específicos de saúde com datasets criados a partir da coleta de dados de sensores IoHT. A expectativa é que a pesquisa, o desenvolvimento e o uso de modelos e técnicas de IoHT, Reúso de Software, IA e XAI proporcione novas estratégias e melhorias significativas para o desenvolvimento de soluções de cuidados à saúde e permita avançar no estudo de áreas de Engenharia de Software e IA aplicadas à saúde.
Palavras-Chaves:	Internet das Coisas Médicas, Internet of Health Things, Engenharia de Software, Inteligência Artificial
Referências	[1] OLIVEIRA, PEDRO ALMIR M. ; ANDRADE, ROSSANA M. C. ; SANTOS NETO, PEDRO A. ; SANTOS, ISMAYLE S. ; JUNIOR, EVILASIO C. ; OLIVEIRA, VICTÓRIA T. . Internet of health things and machine learning for continuous quality of life monitoring. Health and Quality of Life Outcomes, v. 23, p. 92, 2025. [2] OLIVEIRA, PEDRO ; ANDRADE, ROSSANA ; NETO, PEDRO ; COSTA JUNIOR, EVILASIO ; SANTOS, ISMAYLE ; OLIVEIRA, VICTORIA ; CASTRO, WILSON ; CARNEIRO, LEONAN . Healful Dataset: Integrating Wearable Data with Self-Reported Quality of Life Assessments. In: 18th International Conference on Health Informatics, 2025, Porto. Proceedings of the 18th International Joint Conference on Biomedical Engineering Systems and Technologies, 2025. p. 611. [3] COSTA JUNIOR, E.; PINHEIRO, F. V. S. ; OLIVEIRA, R. A. ; SANTOS, I. S. ; ANDRADE, R. M. C. . PARTNER: Development Platform for Self-Adaptive IoHT Application Microservices. In: 1st International Workshop on Systems Engineering



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

Applied to Internet of Health Things, 2024, Viña del Mar. ICAIW 2024 Workshops at the 7th International Conference on Applied Informatics 2024, 2024.

[4] JUNIOR, EVILASIO COSTA; DE CASTRO ANDRADE, ROSSANA MARIA ; ROCHA, LEONARDO SAMPAIO . KREATION: Kotlin Framework for Self-Adaptive IoHT Applications. In: 2023 IEEE 11th International Conference on Serious Games and Applications for Health (SeGAH), 2023, Athens. 2023 IEEE 11th International Conference on Serious Games and Applications for Health (SeGAH), 2023. p. 1.

[5] JUNIOR, EVILASIO COSTA; ANDRADE, ROSSANA MARIA DE CASTRO ; ROCHA, LEONARDO SAMPAIO . Classification Graph to the Internet of Health Things Applications. In: 2023 IEEE 11th International Conference on Healthcare Informatics (ICHI), 2023, Houston. 2023 IEEE 11th International Conference on Healthcare Informatics (ICHI), 2023. p. 118.



ANEXO II

Planilha de Pontuação

(Comprovantes dos itens mencionados na Planilha de Pontuação, na sequência por ela estabelecida e devidamente identificados com os itens da planilha de pontuação)

Regras gerais para a pontuação:

Para os itens com limite de cinco anos, será considerado o ano atual e os últimos cinco anos (2021 a 2025). Para artigos aceitos, valerá a data da aceitação; para os já publicados, a data da primeira publicação. O mesmo trabalho será pontuado uma única vez.

A comissão validará a pontuação com base nos documentos apresentados até o encerramento das inscrições, podendo corrigi-la para mais ou para menos em relação ao valor requerido. Toda alteração deverá ser registrada na planilha de avaliação.

Nas experiências pontuadas por mês, computar-se-ão inicialmente os meses integrais, assim considerados os períodos iniciados no dia 1º e encerrados no último dia do mês. Em seguida, serão somados os dias dos períodos fracionados e convertidos em meses, atribuindo-se 1 mês a cada 30 dias completos, desprezando-se o saldo inferior a 30 dias. As atividades em andamento serão computadas até o último dia do período de inscrição.

Comprovantes de experiência deverão identificar o(a) candidato(a), a instituição ou empregador, a natureza da atividade e as datas de início e fim. Comprovantes de mobilidade deverão informar a instituição estrangeira e o período. Premiações deverão ser comprovadas por certificado, diploma ou declaração oficial que identifique sua natureza e a entidade emissora.

A afinidade da formação e das atividades será apreciada pela comissão em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGEEC, com fundamentação em caso de não reconhecimento.

As pontuações proporcionais serão calculadas com duas casas decimais. A nota final será a soma dos valores validados nos dez itens, respeitados seus limites.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

Item	Descrição dos itens pontuáveis e valores adotados na análise do curriculum vitae	Pontuação Requerida (O candidato deve preencher esta coluna)	Pontuação Validada (Reservado à Comissão de Seleção e Admissão)
1	Graduação em curso reconhecido pelo MEC com duração mínima de 6 semestres - Cursos em Engenharias, Computação, Mecatrônica, Física, Matemática e áreas afins: 100 pontos - Não serão pontuados diplomas de graduação em áreas não afins. - Não há distinção entre licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia para a pontuação. - Será considerado apenas um curso por candidato. - Declaração de concludente ou comprovante equivalente emitidos pela instituição de ensino serão contabilizados neste item.		
2	Língua inglesa - Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente - Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão com carga horária) - A soma das pontuações dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos	- Certificado de proficiência internacional – maior ou igual a 61 pontos no TOEFL-iBT: 40 pontos (abaixo de 61 pontos não há pontuação) - Certificado de proficiência internacional - maior ou igual a 500 pontos no TOEFL-ITP: 40 pontos (abaixo de 500 pontos não há pontuação) - Certificado de proficiência internacional - IELTS, MICHIGAN e CAMBRIDGE: 40 pontos	
		- Curso de inglês completo com mínimo de 300 horas de duração: 30 pontos (máximo: 30 pontos)	
		- Curso de inglês instrumental: 15 pontos	
3	Outras Línguas Estrangeiras - Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente - Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão) - A soma das pontuações dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos	- Certificado de proficiência internacional, etc: 30 pontos - Curso de idioma completo com mínimo de 300 horas de duração: 20 pontos - Curso de idiomas instrumental: 10 pontos	
4	Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins - 10 pontos para cada 04 créditos ou 60 horas-aula cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete), comprovados por histórico escolar ou declaração oficial. - Limitado a 30 pontos - Não serão aceitas disciplinas cursadas como ouvinte.		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

5	Trabalhos publicados/aceitos em anais de congresso ligado a sociedade científica nos últimos 5 anos - Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida da ordem de autores e sua comprovação de publicação/aceitação no evento - Não serão aceitos certificados sem os respectivos artigos - Trabalhos publicados em encontros universitários não serão aceitos - Quando o candidato figurar a partir da quinta posição na lista de autores, o trabalho será desconsiderado. - A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração. - Serão considerados apenas artigos publicados/aceitos em congressos em áreas correlatas a Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação e que sejam suportados por algumas das seguintes sociedades científicas: • Sociedade Brasileira de Automática (SBA) • Sociedade Brasileira de Computação (SBC) • Sociedade Brasileira de Eletrônica de Potência (SOBRAEP) • Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBrT) • Association for Computing Machinery (ACM) • European Association for Signal Processing (EURASIP) • Industrial Application Society (IAS) • Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE) • Institution of Engineering and Technology (IET) • International Association for Pattern Recognition (IAPR) • Power Electronics Society (PELS) • Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) • Sociedade Brasileira de Física (SBF) • Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (CIGRÉ) • Associação Brasileira de Energia Solar (ABENS) • Sociedade Brasileira de Robótica (SBRobotica)	- Trabalho completo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 60 pontos por artigo Evento Nacional: 40 pontos por artigo Evento Regional: 10 pontos por artigo - Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas		
		- Trabalho completo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 30 pontos por artigo Evento Nacional: 20 pontos por artigo Evento Regional: 5 pontos por artigo - Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas		
		- Resumo estendido em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 20 pontos por artigo Evento Nacional: 15 pontos por artigo Evento Regional: 5 pontos por artigo - Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas		
		- Resumo estendido em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 10 pontos por artigo Evento Nacional: 8 pontos por artigo Evento Regional: 3 pontos por artigo - Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas		
		- Resumo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 8 pontos por artigo Evento Nacional: 4 pontos por artigo Evento Regional: 2 pontos por artigo - Considera-se resumo um trabalho de até 1 página		
		- Resumo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 4 pontos por artigo Evento Nacional: 2 pontos por artigo Evento Regional: 1 ponto por artigo - Considera-se resumo um trabalho de até 1 página		



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

6	Trabalho completo publicado/aceito em revista indexada, nos últimos 5 anos. - A revista deve estar listada na base Qualis da CAPES - Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida identificação do mesmo e apresentação da ordem de autores (constante na revista ou em sítio eletrônico da mesma, ou ainda, carta de aceitação para publicação) dos referidos trabalhos. - A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração - Artigos publicados/aceitos com classificação no Qualis 2021-2024/CAPES nos estratos A1, A2, A3 e A4 na área de Engenharias IV terão ponderação de 1 no valor da pontuação. - Artigos publicados/aceitos com classificação no Qualis 2021-2024/CAPES nos estratos B1, B2, B3 e B4 na área de Engenharias IV terão ponderação de 0,6 no valor da pontuação. - Serão considerados apenas artigos publicados/aceitos em periódicos nos estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na Área de Avaliação Engenharias IV na classificação Qualis 2021-2024/CAPES.	- Candidato é primeiro ou segundo autor: 80 pontos por artigo		
		- Candidato é terceiro ou quarto autor: 40 pontos por artigo		
7	Experiência acadêmica, profissional ou em iniciação científica.	- Bolsista remunerado ou voluntário em Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC/PIBITI), Programa de Educação Tutorial (PET) e bolsas remuneradas ligadas a projetos de pesquisa/desenvolvimento registrados na instituição de ensino superior com financiamentos públicos ou privados: 3 pontos por mês de atuação - Limitado a um total de 90 pontos.		
		- Bolsista remunerado ou voluntário em monitoria, iniciação à docência, extensão e acolhimento, inovação (PIBI), aprendizagem cooperativa (PACCE), incentivo à permanência (PAIP) e outras bolsas oferecidas pelas Pró-Reitorias de instituições de ensino superior com caráter de monitoria e extensão: 1 ponto por mês de atuação. - Limitado a um total de 30 pontos.		
		- Atuação profissional como engenheiro, analista/desenvolvedor de		



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

		sistemas, tecnólogo, docente em nível superior ou técnico em área afim: 1 ponto por mês de atuação. - Limitado a um total de 20 pontos. - Não serão contabilizados pontos para estágios.		
8	Inventor ou co-inventor de produto ou processo com patente concedida nas áreas de Engenharias e Ciências (por patente), obtida nos últimos 5 anos - Deve ser apresentado o comprovante de concessão da patente	- Patente Concedida: 80 pontos		
9	Experiência em programa de mobilidade/intercâmbio internacional em instituições de ensino superior em áreas afins - 2 pontos por mês de atuação - Limitado a um total de 24 pontos			
10	Premiações emitidas por uma das sociedades científicas listadas no Item 5 ou uma Instituição de Ensino Superior - 10 pontos por premiação - Limitado a um total de 20 pontos - Não serão aceitas premiações recebidas durante o ensino médio			

Obs.: A revistas científicas listadas no Qualis/CAPES podem ser consultadas em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa-fé, veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas.

Nome do candidato _____

Local e Data

Assinatura



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ANEXO III

Formulário de escolha da área de concentração e das áreas temáticas (em ordem de prioridade)

Processo Seletivo 2027.1 – Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação
Universidade Federal do Ceará – *Campus* Sobral

1. Identificação do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

2. Escolha da Área de Concentração (Assinale **uma única opção**)

- ☐ Sistemas de Informação
☐ Engenharia Eletrônica

3. Escolha das Áreas Temáticas. Indique, em ordem de prioridade, o maior número possível de Áreas Temáticas disponíveis **vinculadas à Área de Concentração escolhida no item 2** deste documento, observado o limite máximo de três. Caso a Área de Concentração para uma dada modalidade de concorrência possua menos de três Áreas Temáticas disponíveis, o candidato deverá selecionar todas as disponíveis.

Prioridade	Área Temática	Sigla
1 ^a	_____	_____
2 ^a	_____	_____
3 ^a	_____	_____

4. Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente de que a alocação final à Área Temática está sujeita à disponibilidade de vagas e à homologação pela Coordenação do PPGEEC, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Declaro também que todas as Áreas Temáticas no item 3 pertencem à Área de Concentração escolhida no item 2 deste documento, sob pena de indeferimento de minha inscrição no processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.
Fone/ Fax: (88) 3695-4607



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº _____ – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação,
que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

foto

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ANEXO V

Declaração de Regime de Realização do Curso de Mestrado

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) do *Campus* de Sobral da Universidade
Federal do Ceará (UFC), declaro, para os devidos fins, minha condição atual, conforme a
opção assinalada abaixo:

() Não possuo vínculo empregatício com instituição ou empresa, comprometendo-me a
realizar o curso de Mestrado em regime de dedicação integral às atividades acadêmicas e
de pesquisa.

() Possuo vínculo empregatício com instituição ou empresa, estando ciente de que, em
caso de aprovação, deverá ser apresentada até o primeiro dia do período de matrícula uma
declaração de liberação de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, emitida e assinada
necessariamente pelo empregador, contendo o cargo ou função ocupada.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer alteração em minha situação de vínculo
empregatício entre o ato da inscrição, a matrícula e durante o curso deverá ser
imediatamente comunicada à Coordenação do PPGEEC, para as devidas providências
administrativas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.
Fone/ Fax: (88) 3695-4607



ANEXO VI

Calendário do Processo de Seleção

ITEM DO EDITAL	EVENTO	PERÍODO
3.1	Inscrições	13/10/2026 a 13/11/2026
3.10	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Até o dia 27/11/2026
3.10	Recebimento de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	Período desde a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições até 01/12/2026
3.10	Divulgação dos pareceres relacionados aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições	Até o dia 10/12/2026
4.2	Divulgação da composição da Comissão de Seleção	10/12/2026
4.2	Recebimento de pedidos de impugnação da composição da Comissão de Seleção	10/12/2026 até o dia 13/12/2026
4.3	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	14/12/2026
4.2	Início do Processo Seletivo	14/12/2026, às 08 h
5.4	Divulgação do resultado preliminar	Até 04/01/2027
5.6	Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	Período desde a divulgação do resultado preliminar até 11/01/2027
5.7	Divulgação do resultado final (com a análise dos recursos)	A partir do dia 19/01/2027